



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 122066/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Livramento  
**DATA DE ENTRADA:** 11/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO  
PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS  
ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS  
COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO  
**INTERESSADOS:** Ernandes Barbosa Nobrega



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		Perfuração de poços artesiano tubular profundo.					R\$ 119.880,00
1.1	CPP01	Perfuração de poço artesiano tubular profundo.	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 3.996,00	R\$ 119.880,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 0,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 119.880,00
VALOR TOTAL:							R\$ 119.880,00

Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta reais

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF n° 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Thering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA n° 1618368974  
Responsável Técnico



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**PLANILHA ANALITICA**

**1.1. CPP01 Perfuração de poço artesiano tubular profundo. (UND)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
S05404 Fornecedor de tubo de pvc de fofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 105,96	R\$ 635,78
S13335 Limpeza de poço artesiano até 80m de profundidade	ORSE	un	0,05373300	R\$ 12.082,70	R\$ 649,24
74163/001 PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	SINAPI	M	50,00000000	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AT, ou=EM BRANCO, ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000  
whatsapp (83) 99924-4305 email:harpiaempreendimentos@gmail.com

2/3

25/10/2023



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 15	DIA 30	DIA 45	DIA 60	Total parcela
1	Perfuração de poços artesiano tubular profundo.	R\$ 119.880,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
		R\$ 119.880,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
			R\$ 29.970,00	R\$ 59.940,00	R\$ 89.910,00	R\$ 119.880,00	

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON  
NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO,  
o=Harpia Empreendimentos Eireli,  
ou=Harpia Empreendimentos,  
email=HarpiaEm.preendimentos@gmail.co  
m, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING  
GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES  
DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.836.842/0001-71**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB  
 DATA: 25/10/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.	UNID.	30	3.996,00	119.880,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>					<b>119.880,00</b>

Valor global da proposta **R\$ 119.880,00 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Execução: Concordamos com o disposto no Edital  
 Forma de Pagamento: Concordamos com o disposto no Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.

LIVRAMENTO - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**JAILSON NUNES  
 PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
 DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
 CPF nº 296.650.638-55  
 Procurador

**IHERING GUSTAVO  
 NUNES DE  
 FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
 CREA nº 1618368974  
 Responsável Técnico

**RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000**  
**whatsapp (83) 99924-4305 email: [harpiaempreendimentos@gmail.com](mailto:harpiaempreendimentos@gmail.com)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**INTERESSADO:** Secretária de Administração

**ASSUNTO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria Municipal de Administração sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

A proposta analisada é a da empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71 que foi declarado habilitado e vencedor dos itens 1 e 2, com o valor total de 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

No processo, encontramos requerimento da demanda, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, pesquisa de mercado realizadas em painel de preços do Tribunal de Contas da Paraíba (Preço da hora), bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II – PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

**Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, da Nova Lei de licitação alterado:

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, VIII da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 11.317, ou seja, contratação de serviços para atendimento a urgência ou na calamidade em que o município se encontra.

Diante das pesquisas realizadas e proposta apresentada, apresentou o menor valor à empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71 que foi declarado habilitado e vencedor, com o valor total de 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais), motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

### III – CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**É o parecer que submeto à consideração superior.**

Livramento – PB, 27 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; relatório de cotações de mercado extraído de cotações com fornecedores, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta Edilidade **APROVO** o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e **AUTORIZO à CPL a publicar aviso de convocação no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), convocando potenciais fornecedores para que apresentem proposta de preço e concorram ao processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Encaminho o presente processo ao Agente de Contratação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO..**

Livramento - PB, 19 de outubro de 2023.

  
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SOLICITAÇÃO INICIAL

Livramento - PB, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/2021 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

**Justificativa para contratação**

A população do Município de Livramento – PB, em especial a zona rural, enfrenta uma grande dificuldade pela falta de água e o município preocupado com a situação tem buscado forma de mitigar esse problema.

A seca prolongada tem levado à redução significativa das fontes de água disponíveis, afetando a população, a agricultura e a pecuária. A falta de água representa uma ameaça à segurança hídrica da região. Vale ressaltar que a agricultura e a pecuária são atividades predominantes no município. A falta de água compromete a produção agrícola, prejudicando a subsistência dos agricultores e a oferta de alimentos. A disponibilidade de água a partir de poços artesianos é uma solução que pode ajudar a manter a produção agrícola e garantir o sustento das famílias rurais.

A perfuração de poços artesianos é uma medida que pode aumentar a resiliência da comunidade, garantindo o acesso à água mesmo durante períodos de seca prolongada e pode ajudar a suprir essa escassez e fornecer água potável para consumo humano e animal. Os poços artesianos fornecerão uma fonte de água mais estável, reduzindo os impactos negativos da seca na economia local e na vida das pessoas.

Desta forma, faz necessário a contratação de empresa para perfuração de poços artesianos nas áreas mais afetadas do Município.

Vale salientar que o estado de Seca é reconhecido tanto por meio de Decreto Municipal, quanto Decreto estadual, são eles: Decreto municipal nº 703 de 23 de maio de 2023 e Decreto do Governo Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, publicado no DOE em 23 de maio de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

Informamos ainda que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, informaremos com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

**GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO**  
**Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

A população do Município de Livramento – PB, em especial a zona rural, enfrenta uma grande dificuldade pela falta de água e o município preocupado com a situação tem buscado forma de mitigar esse problema.

A seca prolongada tem levado à redução significativa das fontes de água disponíveis, afetando a população, a agricultura e a pecuária. A falta de água representa uma ameaça à segurança hídrica da região. Vale ressaltar que a agricultura e a pecuária são atividades predominantes no município. A falta de água compromete a produção agrícola, prejudicando a subsistência dos agricultores e a oferta de alimentos. A disponibilidade de água a partir de poços artesianos é uma solução que pode ajudar a manter a produção agrícola e garantir o sustento das famílias rurais.

A perfuração de poços artesianos é uma medida que pode aumentar a resiliência da comunidade, garantindo o acesso à água mesmo durante períodos de seca prolongada e pode ajudar a suprir essa escassez e fornecer água potável para consumo humano e animal. Os poços artesianos fornecerão uma fonte de água mais estável, reduzindo os impactos negativos da seca na economia local e na vida das pessoas.

Desta forma, faz necessário a contratação de empresa para perfuração de poços artesianos nas áreas mais afetadas do Município.

Vale salientar que o estado de Seca é reconhecido tanto por meio de Decreto Municipal, quanto Decreto estadual, são eles: **Decreto municipal nº 703 de 23 de maio de 2023** e **Decreto do Governo Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023**, publicado no DOE em 23 de maio de 2023

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesianos tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município	Und.	30		
<b>V. TOTAL</b>					

**3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base no Art. 75. Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

***VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar***



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

*prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

3.2. O município encontra-se em estado de calamidade pública por conta da seca. Para tanto existe o **Decreto municipal nº 703 de 23 de maio de 2023** anexo a este Termo de referência e **Decreto do Governo Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023**, publicado no DOE em 23 de maio de 2023, que decreta situação de Calamidade Pública, nas áreas dos municípios paraibanos, incluindo o município de Livramento.

#### **4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de serviço, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O serviço pretendido se enquadra como serviço de engenharia, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

#### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de envio de propostas.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

## **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

## **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**11.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

**11.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de

Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, media ente a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **11.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

### **12.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

12.1. O prazo do contrato será até 31/12/2023, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

12.2. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela contratante.

### **13.0.DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **14.0. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

Formalização de demanda. Doc: 122066/23. Data: 11/12/2023 13:06. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: BC65.F075.EED9.C6AD.4A69.7902.F508.FCE1.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

### **15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência;

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Livramento, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Livramento - PB, 18 de Outubro de 2023.

  
**GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO**  
Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**DA:** SECRETARIA DEMANDANTE

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou neste Setor de Compras solicitação inicial e termo de referência provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de contratação direta.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período de junho de 2023, pesquisa para obtenção do valor estimado da contratação.

Para obtenção da estimativa do preço da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 703/2023, foram observados os seguintes requisitos:

**1. FONTES DE PESQUISAS CONSULTADAS**

1.1. Consulta junto a prestadores de serviço do ramo.

**2. FORNECEDORES CONSULTADOS**

2.1. Os vários fornecedores consultados constam abaixo:

PARAIBA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.998.465/0001-28  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.836.842/0001-71  
CONSTRUTORA SUMELTDA, CNPJ: 12.733.168/0001-95

**3. FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS**

3.1. Nenhum.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS**

4.1. Foram consultados fornecedores regionais do ramo para demonstrar a realidade dos preços praticados no município.

4.2.

**5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado:  
( ) a média,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

- ( ) a mediana ou  
(X) o menor dos valores

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para o objeto em referência.

Atenciosamente,

Livramento-PB, 18 de outubro de 2023.



**GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO**  
Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**RELATÓRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**1 - DA PROPOSTA**

Tendo em vista foi enviada apenas 01 (uma) proposta de preços enviada para o e-mail da CPL, a contratação se deu através da escolha do valor mais baixo apresentado nas pesquisas de preços e proposta apresentada, restando como vencedor a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.836.842/0001-71**, conforme valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município	Und.	30	3.996,00	119.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>118.880,00</b>

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

A documentação apresentada pela HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71 que foi apresentada, atende os requisitos de habilitação contidos no termo de referência anexo ao aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2023.

**3 - DO ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO A SECRETARIA DEMANDANTE**

Tendo em vista a análise dos preços apresentados nas cotações e na proposta enviada, informamos a Secretaria demandante que o licitante **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71** foi declarado **habilitado e vencedor**, com o valor total de 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Livramento-PB, 26 de outubro de 2023.

**Gilson Fernandes dos Santos**  
**Agente de Contratação**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de Poços Artesiano Tubular Profundo nas diversas comunidades do nosso município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**Fonte de recurso:** Emenda Parlamentar Individual.

**Dotações:** 02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 1105 CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS - 20.605.1012 1105 4490390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 706.

Livramento - PB, 19 de outubro de 2023.

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

A população do Município de Livramento – PB, em especial a zona rural, enfrenta uma grande dificuldade pela falta de água e o município preocupado com a situação tem buscado forma de mitigar esse problema.

A seca prolongada tem levado à redução significativa das fontes de água disponíveis, afetando a população, a agricultura e a pecuária. A falta de água representa uma ameaça à segurança hídrica da região. Vale ressaltar que a agricultura e a pecuária são atividades predominantes no município. A falta de água compromete a produção agrícola, prejudicando a subsistência dos agricultores e a oferta de alimentos. A disponibilidade de água a partir de poços artesianos é uma solução que pode ajudar a manter a produção agrícola e garantir o sustento das famílias rurais.

A perfuração de poços artesianos é uma medida que pode aumentar a resiliência da comunidade, garantindo o acesso à água mesmo durante períodos de seca prolongada e pode ajudar a suprir essa escassez e fornecer água potável para consumo humano e animal. Os poços artesianos fornecerão uma fonte de água mais estável, reduzindo os impactos negativos da seca na economia local e na vida das pessoas.

Desta forma, faz necessário a contratação de empresa para perfuração de poços artesianos nas áreas mais afetadas do Município.

Vale salientar que o estado de Seca é reconhecido tanto por meio de Decreto Municipal, quanto Decreto estadual, são eles: **Decreto municipal nº 703 de 23 de maio de 2023** e **Decreto do Governo Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023**, publicado no DOE em 23 de maio de 2023

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesianos tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município	Und.	30		
<b>V. TOTAL</b>					

**3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base no Art. 75. Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

***VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar***



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

*prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

3.2. O município encontra-se em estado de calamidade pública por conta da seca. Para tanto existe o **Decreto municipal nº 703 de 23 de maio de 2023** anexo a este Termo de referência e **Decreto do Governo Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023**, publicado no DOE em 23 de maio de 2023, que decreta situação de Calamidade Pública, nas áreas dos municípios paraibanos, incluindo o município de Livramento.

#### **4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de serviço, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O serviço pretendido se enquadra como serviço de engenharia, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

#### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de envio de propostas.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

## **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

## **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**11.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

**11.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de

Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, media ente a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **11.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

### **12.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

12.1. O prazo do contrato será até 31/12/2023, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

12.2. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela contratante.

### **13.0.DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **14.0. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55 E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

### **15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência;

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Livramento, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Livramento - PB, 18 de Outubro de 2023.

  
**GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO**  
Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 13:06:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 122066/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 119.880,00

Fontes de Recursos: Transferência Especial da União (706).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 31

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 119.880,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Harpia Empreendimentos Eireli - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.836.842/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	91d24e00653b82ae420ecd2d00792eda
Autorização da autoridade competente	Sim	3cb02caa2945915f0766cd4f24b2dfea
Estimativa da despesa	Sim	dbb553e2f726725b59718a0408a9a9bf
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	bc65f075eed9c6ad4a697902f508fce1
Justificativa de preço	Sim	038c1494dc2a778e02030a989ea4939c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a8c928000dddac03d8d8538c713b2cce
Previsão Orçamentária	Sim	aa9bb9e628c827d451a5d3dec1604740
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	bc65f075eed9c6ad4a697902f508fce1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Harpia Empreendimentos Eireli - ME	Sim	6e829debf6069502a73d693d84016c36

**João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado doravante denominada **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento – PB, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, e, do outro lado, a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Manoel Gonçalves Prata, SN, Centro, Prata - PB, inscrita no CNPJ Nº 26.836.842/0001-71, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

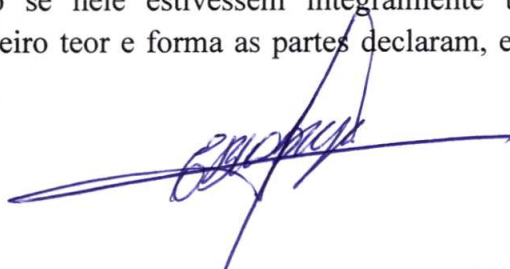

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita nº 012/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0044/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 012/2023;

Página 1 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PML.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

**Fonte de recurso:** Emenda Parlamentar Individual.

**Dotações:** 02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 1105 CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS - 20.605.1012 1105 4490390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 706.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.	Serviço	30	3.996,00	119.880,00
<b>V. TOTAL</b>					<b>119.880,00</b>

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PML, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2 - A PML, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei

Página 2 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2 - Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela contratante, de acordo com a demanda solicitada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PML todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2 - O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Página 3 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

10.6 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

11.1 - Os serviços deverão ser prestados em tempo hábil para atendimento a população;

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços. 11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Página 4 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1 - A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Página 5 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

13.2.2 - A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3 - A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4 - A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Livramento, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5 - A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9 - A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Página 6 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Página 7 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

14.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2 - Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Página 8 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 - São obrigações da contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e meio ambiente, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PML e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PML.

17.2 – A PML poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Página 9 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se à fogos de artifício.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 – A PML, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – A PML não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PML, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PML, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

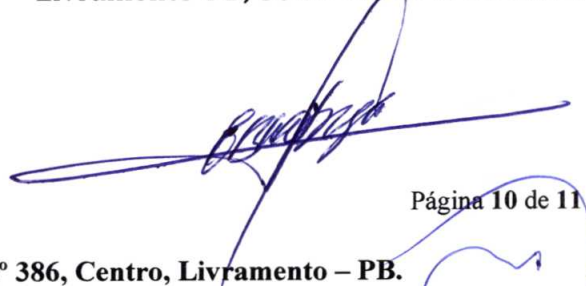
19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PML.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Taperoá, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Livramento-PB, 30 de Outubro de 2023.



Página 10 de 11

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

TESTEMUNHAS

CPF: 130.951.174-04

PELO CONTRATANTE

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO**  
**Ernandes Barboza Nóbrega**  
Prefeito

PELO CONTRATADO

CPF: 069.652224-54

219

**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Rodrigo Paulino Chaves  
CPF: 382.734.168-01

# CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/N°

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.005.861/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL "MARCEL NUNES DE FARIAS"

Rua Souto Maior, s/n° - centro - Prata - Paraíba

Email: cartmarcelnunesfarias@gmail.com

Tel: (83) 996332623

Tabeliã Pública: Alcirene Brito da Silva

Traslado 1°  
Livro 13  
Fls.: 130v/131

PROCURAÇÃO bastante que faz (em) **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.....

**SAIBAM**, quanto este Público Instrumento de Procuração virem, que aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de PRATA Estado da Paraíba, perante mim Tabeliã, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgante **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.836.842/0001-71, com sede à Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n° - Prata -PB, representada pelo Sr. **RODRIGO PAULINO CHAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.842.987-3 SSP/SP, CPF/MF nº 382.734.168-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n° - Prata - PB. É representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato ora apresentado conhecido como o próprio por mim cuja identidade jurídica dou fé. Então disse o outorgante que nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. **JAILSON NUNES PAULINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.354.900 SSP/PB, CPF/MF nº 296.650.638-55, residente e domiciliado na Avenida Ananiano Ramos Galvão, nº 491 - centro - Prata -PB. Ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para que ele procurador agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de qualificação, possa gerenciar e administrar a empresa ora outorgante, especialmente como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquia, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria, perante toda e qualquer instituição bancária, financeiras e de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privadas, Justiça do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento, Ministérios, Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, Junta comercial, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, Serviços Notariais Registrais, Sindicatos, organizações não governamentais, e com esta se apresentar onde mais for necessário em todo território nacional, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante; podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações e pregões em órgãos públicos e empresas privadas, apresentar, assinar e rubricar proposta, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, ofertas lances, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, fazer visitas no local da obra, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar e assinar recibos, dar sugestões, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondência, encomendas e/ou quaisquer remesas postais; abrir movimentar e encerrar contas bancários em nome da outorgante, solicitar e receber cartão eletrônico, implantar, cadastrar, mudar ou cancelar senhas, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talonários, saldos extratos cartão eletrônico,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL "MARCEL NUNES DE FARIAS"

Rua Souto Maior, s/nº - centro - Prata - Paraíba

Email: [cartmarcelnunesfarias@gmail.com](mailto:cartmarcelnunesfarias@gmail.com)

Tels: (83) 996332623

Tabeliã Pública: Alcirene Brito da Silva

desbloquear senha, fazer depósitos e retiradas, efetuar pagamentos e recebimentos, assinar documentos bancários, pleitear, contratar e contrair empréstimos e financiamentos, firmar e assinar os contratos necessários e seus aditivos e retificações, pactuar cláusulas, combinar cláusulas, formas e condições, solicitar prorrogação e escalonamento de débitos; autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar débito e créditos em conta corrente e/ou de depósito, sustar/contrá – ordenar cheques retirar cheques devolvidos, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamento e/ou transferência por meio eletrônico, dentro da própria agência ou por qualquer outro meio legal, baixar, cancelar, sustar cheques, efetua resgates e aplicações financeiros; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, folhas de pagamento; nomear e constituir advogado para o foro em geral com a cláusula ad -judicial, podendo defender os direitos e interesse da outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartição pública, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo –a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiência, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive SUBSTABELECER, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes... E de como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Deixo de mencionar as testemunhas instrumentárias em virtude do Provimento nº 03/87 da Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba. Em testemunho (Prata), da verdade Eu, Alcirene Brito da Silva, Escrevente a digitei. Prata (PB), 04 de Junho de 2021. (as). Harpia Empreendimentos Eireli, (representada Sr. Rodrigo Paulino Chaves). Era o que se continha em dita procuração da qual extrai este primeiro traslado, que conferi, consertei e está conforme o original, a qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL: ALO96870-GS8G  
consultável em <https://selodigital.tpb.jus.br/>

Prata – PB, 04 de Junho de 2021

*Alcirene Brito da Silva*  
Alcirene Brito da Silva  
TABELIÃ PÚBLICA

**DAC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

# "Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 30 de Outubro de 2023 – Fl. 01

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Ernandes Barbosa Nóbrega  
**Vice-Prefeita:** Jakeline David de Sousa

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023 – DISPENSA DV012/2023**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB.

**Contratado:** HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71

**Valor:** de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação N° DP012/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

Livramento-PB, 30 de outubro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega  
Prefeito

## Editais, Licitações e Contratos

< VOLTAR

MODALIDADE/Nº: Dispensa 012/2023 (Art. 75 - Lei 14.133/21)

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 20 de Outubro de 2023

DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO: Recebimento das propostas até as 12h00min, do dia  
25/10/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 044/2023

REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO  
PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS  
ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS  
COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADO****DISPENSA DE VALOR Nº 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

O Município de Livramento/PB, através do Agente de Contratação, torna público que está convocando potenciais fornecedores para que apresentem proposta de preço e concorram ao processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**. As propostas devem ser protocoladas ou enviadas via e-mail, para o endereço eletrônico: [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) até as 12h00min, do dia 25/10/2023. O termo de referência contendo a descrição dos serviços poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site: <http://Livramento.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes> ou pelo endereço eletrônico [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Livramento-PB, 20 de Outubro de 2023.

Gilson Fernandes dos Santos

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV012/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71, com o valor total de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Livramento-PB, 27 de outubro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO****AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV012/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV012/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**., em favor da empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71, com o valor total de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais) (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Livramento-PB, 27 de outubro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 – DISPENSA DV012/2023**

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71

Valor: de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP012/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

Livramento-PB, 30 de outubro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito



**BAIXAR DOCUMENTO:**


É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU  
COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM  
FORMATO PDF

- [Clique aqui para visualizar o Documento de Dispensa](#)

SITUAÇÃO: Informações Complementares

## Prefeitura Municipal de Livramento

📍 Rua Ministro José Américo de Almeida,  
386, Centro| CEP: 58690-000  
📞 (83) 3477-1042 / (83) 3477-1120 ✉️  
prefeitura@livramento.pb.gov.br  
📄 CNPJ.: 08.738.916/0001-55

FEITO COM ❤️ E PROFISSIONALISMO POR 

09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 07 de novembro, de 2023.

Joaão Pessoa, 6 de novembro de 2023.  
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-054/2023**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 22.113/2022 (1DOC), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICADO E HOMOLOGADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório em epígrafe relacionados aos itens 03, 11, 12, 16, 22 e 26 que estavam sob Recurso Administrativo, em favor das Empresas: CATOLE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - CNPJ: 04.004.983/0001-95, nos itens/valor total mensal: 003 (R\$ 35.400,00) e 012 (R\$ 92.000,00); perfazendo o valor anual de R\$ 1.528.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos reais); LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.532.353/0001-44, nos itens/valor total mensal: 011 (R\$ 20.760,00); 016 (R\$ 4.200,00); e 022 (R\$ 40.460,00), perfazendo o valor anual de R\$ 785.040,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais); e PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.801.601/0001-82, no item 026 pelo valor mensal de (R\$ 44.950,00), perfazendo o valor anual de R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). O valor global por um período de 12 meses é de R\$ 2.853.240,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Joaão Pessoa-PB, 1º de novembro de 2023.  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB.  
Contratada: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ - 33.310.406/0001-20  
Valor: R\$ 222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).  
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento - PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022.  
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2023.  
Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022  
Dotação: 07.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 07070.15.451.1009.1078 - CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA D'AGUA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500 e 749, Ficha: 160.  
Vigência: até 27/10/2024.  
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento (pela contratante) e o Sr. Elton Mateus Leite Pereira, CPF: 094.122.034-62 (pela contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

**DISPENSA DVO12/2023**

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.  
Contratado: HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71  
Valor: de R\$ 119.880,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP012/2023.  
Fonte de Recursos: Emenda parlamentar Individual.  
Dotação: previstos no orçamento vigente.  
Vigência: até 31 de dezembro de 2023.  
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nobrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de Mãe d'água - PB, conforme especificação do edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

Contratação de serviço de marcenaria e carpintaria destinados aos móveis pertencentes ao município de Mãe D'água, conforme especificações no edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023, às 13h30 na sala da CPL (Horário local).  
Informações: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mãe D'água - PB, 6 de novembro de 2023.  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2023**

Contratação de empresa especializada para realização de formações mediante treinamento e capacitação em educação permanente em saúde no Município de Manaíra-PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais que atuam na Saúde do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.  
CONTRATADO(S): FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA.  
CNPJ nº 16.747.441/0001-91- R ELIAS ASFORA, 1195, QUADRA34 LOTE P12, Patos - PB, CEP: 58.701-300  
Fundamento: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)  
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaíra - PB, 31 de outubro de 2023.  
MANOEL VIRGILINO SIMÃO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO**

**RECURSO AO Pregão Eletrônico Nº00040/2023**

A Agente de Contratação do Município de Nova Floresta PB, nomeado pela Portaria n 049/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVII, da Lei n 10.520/02, informa aos interessados do recurso interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA em face da decisão de CLASSIFICAR PROPOSTAS VENCEDORA DOS LANCES. A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA intenciona recusar as empresas MULTIMÁIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, JORGE CABRAL DE OLIVEIRA contra as demais classificadas conforme o ranking de classificação de cada item, valendo-se a doravante Recorrente das razões de fato e de Direito delineadas a seguir. Será encaminhado para o setor jurídico emitir parecer.

Nova Floresta/PB, 6 de novembro de 2023.  
ROSENÍ MAIA DIAS SILVA  
Agente de Contratação

**AVISO**

**RECURSO AO Pregão Eletrônico Nº00041/2023**

A Agente de Contratação do Município de Nova Floresta PB, nomeado pela Portaria n 049/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVII, da Lei n 10.520/02, informa aos interessados do recurso interposto pela empresa 49.765.120 JOSÉ RONALDO LIMA DE ALMEIDA, CNPJ: 49.765.120/0001-79, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA em face de Habilitação. A empresa 49.765.120 JOSE RONALDO LIMA DE ALMEIDA, intenciona recurso a empresa RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra a HABILITAÇÃO da referida empresa, será encaminhado para o setor jurídico emitir parecer.

Nova Floresta - PB, 6 de novembro de 2023  
ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICADO o seu objeto a: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 998,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.295,00; DANTAS ELETROMOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.548,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 34.836,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.198,15; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.445,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 30.741,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 10.281,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 13.739,98; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 1.968,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 21.562,50; TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.052,30.

Nova Palmeira - PB, 1º de Novembro de 2023  
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 998,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.295,00; DANTAS ELETROMOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.548,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 34.836,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.198,15; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.445,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 30.741,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 10.281,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 13.739,98; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 1.968,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 21.562,50; TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.052,30.

Nova Palmeira - PB, 6 de Novembro de 2023  
ALTON GOMES MEDEIROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais (Transferência Especial) Recursos previstos no QDD 2023 Secretaria de Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: até 04/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00022/2023 - 06.11.23 - 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - R\$ 199.770,42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto convertido em menor preço, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou. Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes). [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Picuí - PB, 27 de outubro de 2023  
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/ate/cid/de/itenr>, pelo código 05302023110700285





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

# "Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 30 de Outubro de 2023 – Fl. 01

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Ernandes Barbosa Nóbrega  
**Vice-Prefeita:** Jakeline David de Sousa

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023 – DISPENSA DV012/2023**

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71

Valor: de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N° DP012/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

Livramento-PB, 30 de outubro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito

09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 07 de novembro, de 2023.

Joa Pessoa, 6 de novembro de 2023.  
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-054/2023**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 22.113/2022 (IDOC), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICADO E HOMOLOGADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório em epígrafe relacionados aos itens 03, 11, 12, 16, 22 e 26 que estavam sob Recurso Administrativo, em favor das Empresas: CATOLE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - CNPJ: 04.004.983/0001-95, nos itens/valor total mensal: 003 (R\$ 35.400,00) e 012 (R\$ 92.000,00); perfazendo o valor anual de R\$ 1.528.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos reais); LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.532.353/0001-44, nos itens/valor total mensal: 011 (R\$ 20.760,00); 016 (R\$ 4.200,00); e 022 (R\$ 40.460,00), perfazendo o valor anual de R\$ 785.040,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais); e PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.801.601/0001-82, no item 026 pelo valor mensal de (R\$ 44.950,00), perfazendo o valor anual de R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). O valor global por um período de 12 meses é de R\$ 2.853.240,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Joa Pessoa-PB, 1º de novembro de 2023.  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB.  
Contratada: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ - 33.310.406/0001-20  
Valor: R\$ 222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).  
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento - PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022.  
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2023.  
Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022  
Dotação: 02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 02070.15.451.1009.1078 - CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA D'AGUA, 4.4.90.51.00.00 DBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500 e 749, Ficha: 160.  
Vigência: até 27/10/2024.  
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento (pela contratante) e o Sr. Elton Mateus Leite Pereira, CPF: 094.122.034-62 (pela contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

DISPENSA DV012/2023  
Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.  
Contratado: HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71  
Valor: de R\$ 119.880,00 (cento e dezanove mil oitocentos e oitenta reais).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP012/2023.  
Fonte de Recursos: Emenda parlamentar Individual.  
Dotação: previstos no orçamento vigente.  
Vigência: até 31 de dezembro de 2023.  
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de Mãe d'água - PB, conforme especificação do edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

Contratação de serviço de marcenaria e carpintaria destinados aos móveis pertencentes ao município de Mãe D'água, conforme especificações no edital e seus anexos. Abertura: 21 de novembro de 2023, às 13h30 na sala da CPL (Horário local).  
Informações: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mãe D'água - PB, 6 de novembro de 2023.  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2023

Contratação de empresa especializada para realização de formações mediante treinamento e capacitação em educação permanente em saúde no Município de Manaira-PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais que atuam na Saúde do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.  
CONTRATADO(S): FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.  
CNPJ nº 16.747.441/0001-91- R ELIAS ASFORA, 1195, QUADRA34 LOTE P12, Patos - PB, CEP: 58.701-300  
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)  
RATIFICADO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaira - PB, 31 de outubro de 2023.  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO**

RECURSO AO Pregão Eletrônico Nº00040/2023

A Agente de Contratação do Município de Nova Floresta PB, nomeado pela Portaria n. 049/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, informa aos interessados do recurso interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0007-35, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA em face da decisão de CLASSIFICAR PROPOSTAS VENCEDORA DOS LANCES. A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA intenciona recurso das empresas MULTIMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, JORGE CABRAL DE OLIVEIRA contra as demais classificadas conforme o ranking de classificação de cada item, valendo-se a doravante Recorrente das razões de fato e de Direito delineadas a seguir. Será encaminhado para o setor jurídico emitir parecer.

Nova Floresta/PB, 6 de novembro de 2023.  
ROSENI MAIA DIAS SILVA  
Agente de Contratação

**AVISO**

RECURSO AO Pregão Eletrônico Nº00041/2023

A Agente de Contratação do Município de Nova Floresta PB, nomeado pela Portaria n. 049/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, informa aos interessados do recurso interposto pela empresa 49.765.120 JOSÉ RONALDO LIMA DE ALMEIDA, CNPJ: 49.765.120/0001-79, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA em face de Habilitação. A empresa 49.765.120 JOSÉ RONALDO LIMA DE ALMEIDA, intenciona recurso a empresa RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra a HABILITAÇÃO da referida empresa, será encaminhado para o setor jurídico emitir parecer.

Nova Floresta - PB, 6 de novembro de 2023  
ROSENI MAIA DIAS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA: ADJUDICADO o seu objeto a ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 998,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.295,00; DANTAS ELETRÔMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.548,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 34.836,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.198,15; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.445,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.741,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 10.281,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 13.739,98; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 1.968,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 21.562,50; TMAPRO COMERCIO DE ELETO ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.052,30.

Nova Palmeira - PB, 1º de Novembro de 2023  
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA: HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 998,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.295,00; DANTAS ELETRÔMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.548,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 34.836,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.198,15; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.445,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.741,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 10.281,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 13.739,98; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 1.968,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 21.562,50; TMAPRO COMERCIO DE ELETO ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.052,30.

Nova Palmeira - PB, 6 de Novembro de 2023  
AILTON GOMES MEDEIROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais (Transferência Especial) Recursos previstos no QDD 2023 Secretaria de Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: até 04/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00022/2023 - 06.11.23 - 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - R\$ 199.770,42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto convertido em menor preço, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes). [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Picuí - PB, 27 de outubro de 2023  
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023110700286





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de Poços Artesiano Tubular Profundo nas diversas comunidades do nosso município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**Fonte de recurso:** Emenda Parlamentar Individual.

**Dotações:** 02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 1105 CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS - 20.605.1012 1105 4490390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 706.

Livramento - PB, 19 de outubro de 2023.

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
**Secretário de Administração e Finanças**

---

## Proposta Harpia Empreendimentos

1 mensagem

---

**Harpia empreendimentos** <harpiaempreendimentos@gmail.com>  
Para: pmllicitacoes@gmail.com

25 de outubro de 2023 às 11:54


Bom dia!  
Segue a proposta para caso de contratação!








Por favor, confirme o recebimento! Atenciosamente

Jailson Nunes Paulino  
Procurador  
CPF 29665063855

Harpia Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 26.836.842/0001-71

---

 **8 anexos**

-  **Proposta Livramento.pdf**  
345K
-  **CARTA ROPOSTA LIVRAMENTO.pdf**  
227K
-  **Certidão Trabalhista v-20-03-2024.pdf**  
85K
-  **Certidão FGTS V-06-11-2023.pdf**  
82K
-  **Certidão Municipal V-01-01-2024.pdf**  
18K
-  **Certidão Federal 20-03-2024.pdf**  
78K
-  **Certidão de Falencia V-17-11-2023.pdf**  
27K
-  **Certidão Estadual V-23-12-2023.pdf**  
6K



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		Perfuração de poços artesiano tubular profundo.					R\$ 119.880,00
1.1	CPP01	Perfuração de poço artesiano tubular profundo.	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 3.996,00	R\$ 119.880,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 0,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 119.880,00
VALOR TOTAL:							R\$ 119.880,00

Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta reais

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON  
NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO,  
o=Harpia Empreendimentos Eireli,  
ou=Harpia Empreendimentos,  
email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.  
com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING  
GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO  
NUNES DE FREITAS:06489903466

Ithering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000  
whatsapp (83) 99924-4305 email:harpiaempreendimentos@gmail.com



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**PLANILHA ANALITICA**

1.1. CPP01 Perfuração de poço artesiano tubular profundo. (UND)

Serviço	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05404	Fornecimento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam = 150mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 635,76
S13335	Limpeza de poço artesiano até 80m de profundidade	ORSE	un	0,05373300	R\$ 649,24
74163/001	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	SINAPI	M	50,00000000	R\$ 2.711,00
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico





**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 15	DIA 30	DIA 45	DIA 60	Total parcela
1	Perfuração de poços artesiano tubular profundo.	R\$ 119.880,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
		R\$ 119.880,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
			R\$ 29.970,00	R\$ 59.940,00	R\$ 89.910,00	R\$ 119.880,00	

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON  
NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO,  
ou=Harpia Empreendimentos Eireli,  
ou=Harpia Empreendimentos,  
email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.co  
m, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING  
GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES  
DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.836.842/0001-71**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB  
 DATA: 25/10/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.	UNID.	30	3.996,00	119.880,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>					<b>119.880,00</b>

Valor global da proposta R\$ 119.880,00 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Concordamos com o disposto no Edital

Forma de Pagamento: Concordamos com o disposto no Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.

LIVRAMENTO - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**JAILSON NUNES  
 PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
 DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
 CPF nº 296.650.638-55  
 Procurador

**IHERING GUSTAVO  
 NUNES DE  
 FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
 CREA nº 1618368974  
 Responsável Técnico

**RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000**  
**whatsapp (83) 99924-4305 email: [harpiaempreendimentos@gmail.com](mailto:harpiaempreendimentos@gmail.com)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.836.842/0001-71  
Certidão n°: 50748741/2023  
Expedição: 22/09/2023, às 11:06:25  
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.836.842/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.836.842/0001-71  
**Razão Social:** HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA MANOEL GONCALVES PRATA SN / CENTRO / PRATA / PB / 58550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922252324220979

Informação obtida em 18/10/2023 09:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

09.074.113/0001-06

Secretaria da Fazenda

Impressão

24/10/2023 11:36:56

Emitido por:

L CÉSAR BARROS DE

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000882023

24/10/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.430.347.076



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 26.836.842/0001-71	Inscrição Municipal 1202220222118	Nome do Contribuinte HARPIA EMPREENDIMENTOS		
Razão Social HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Endereço RUA MANOEL GONCALVES PRATA		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.550-000	Cidade PRATA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 22/01/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.836.842/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

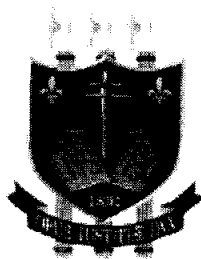
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:51 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **EF96.811B.294E.1810**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.836.842/0001-71

Razão Social: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: HARPIA EMPREENDIMENTOS

**Certidão emitida às 09:20 de 18/10/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **O43g.Gr7p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **03AB.F234.66BF.A0F5**

Emitida no dia 25/10/2023 às 09:11:55

Nome Empresarial:

**HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço:

**MANOEL GONCALVES PRATA**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PRATA**

CEP:

**58550-000**

Inscr. Estadual:

**16.349.117-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**26.836.842/0001-71**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

## Proposta Harpia Empreendimentos

3 mensagens

**Harpia empreendimentos** <harpiaempreendimentos@gmail.com>  
Para: pmllicitacoes@gmail.com

25 de outubro de 2023 às 11:54







Bom dia!  
Segue a proposta para caso de contratação!

Por favor, confirme o recebimento! Atenciosamente

Jailson Nunes Paulino  
Procurador  
CPF 29665063855

Harpia Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 26.836.842/0001-71


### 8 anexos

-  **Proposta Livramento.pdf**  
345K
-  **CARTA ROPOSTA LIVRAMENTO.pdf**  
227K
-  **Certidão Trabalhista v-20-03-2024.pdf**  
85K
-  **Certidão FGTS V-06-11-2023.pdf**  
82K
-  **Certidão Municipal V-01-01-2024.pdf**  
18K
-  **Certidão Federal 20-03-2024.pdf**  
78K
-  **Certidão de Falencia V-17-11-2023.pdf**  
27K
-  **Certidão Estadual V-23-12-2023.pdf**  
6K

**Licitações Livramento** <pmllicitacoes@gmail.com>  
Para: Harpia empreendimentos <harpiaempreendimentos@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 10:04

Bom dia!  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **OFICIO 013-CPL.pdf**  
235K

**Harpia empreendimentos** <harpiaempreendimentos@gmail.com>  
Para: Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 10:17


Bom dia!  
Segue a Documentação Solicitada!  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 7 anexos

 **CONTRATO SOCIAL + ALTERAÇÕES.pdf**  
2793K

 **CNH Digital jailson.pdf**  
108K

 **CNH Digital Rodrigo At.pdf**  
280K

 **Cartão CNPJ V-24-11-2023.pdf**  
154K

 **Certidão CREA-Harpia V09-03-2024.pdf**  
413K

 **Certidão CREA-IHERING V-31-03-2024.pdf**  
412K

 **Certidão CREA-Marcos V03-2024.pdf**  
411K

**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.836.842/0001-71**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB  
 DATA: 25/10/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.	UNID.	30	3.996,00	119.880,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>					<b>119.880,00</b>

Valor global da proposta R\$ 119.880,00 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Concordamos com o disposto no Edital

Forma de Pagamento: Concordamos com o disposto no Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.

LIVRAMENTO - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**JAILSON NUNES  
 PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON  
 NUNES PAULINO  
 DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia  
 Empreendimentos Eireli, ou=Harpia  
 Empreendimentos,  
 email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com  
 , c=BR

Jailson Nunes Paulino  
 CPF nº 296.650.638-55  
 Procurador

**IHERING GUSTAVO  
 NUNES DE  
 FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING  
 GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
 A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
 ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO  
 NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
 CREA nº 1618368974  
 Responsável Técnico

**RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000**  
**whatsapp (83) 99924-4305 email: [harpiaempreendimentos@gmail.com](mailto:harpiaempreendimentos@gmail.com)**



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



### Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		Perfuração de poços artesiano tubular profundo.					R\$ 119.880,00
1.1	CPP01	Perfuração de poço artesiano tubular profundo.	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 3.996,00	R\$ 119.880,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 0,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 119.880,00
VALOR TOTAL:							R\$ 119.880,00

Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta reais

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

JAILSON NUNES  
PAULINO

Assinado de forma digital por JAILSON  
NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO,  
o=Harpia Empreendimentos Eireli,  
ou=Harpia Empreendimentos,  
email=HarpiaEmpreendimentos@gmail  
com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466

Assinado de forma digital por IHERING  
GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO  
NUNES DE FREITAS:06489903466

Ithering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000  
whatsapp (83) 99924-4305 email:harpiaempreendimentos@gmail.com



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**PLANILHA ANALITICA**

**1.1. CPP01 Perfuração de poço artesiano tubular profundo. (UND)**

Serviço	FORNE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S05404	Fornecimento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 105,96	R\$ 635,76
S13335	Limpeza de poço artesiano até 80m de profundidade	ORSE	un	0,05373300	R\$ 12.082,70	R\$ 649,24
74163/001	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	SINAPI	M	50,00000000	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3.996,00</b>	

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO, o=Harpia Empreendimentos Eireli, ou=Harpia Empreendimentos, email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.com, c=BR

Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000  
whatsapp (83) 99924-4305 email:harpiaempreendimentos@gmail.com



HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.836.842/0001-71



**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para marcação e perfuração de poços artesiano tubular profundo nas diversas comunidades do nosso município.**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 15	DIA 30	DIA 45	DIA 60	Total parcela
1	Perfuração de poços artesiano tubular profundo.	R\$ 119.880,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
		R\$ 119.880,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 29.970,00	R\$ 119.880,00
			R\$ 29.970,00	R\$ 59.940,00	R\$ 89.910,00	R\$ 119.880,00	

LIVRAMENTO - PB, 25 de outubro de 2023

**JAILSON NUNES  
PAULINO**

Assinado de forma digital por JAILSON  
NUNES PAULINO  
DN: cn=JAILSON NUNES PAULINO,  
o=Harpia Empreendimentos Eireli,  
ou=Harpia Empreendimentos,  
email=HarpiaEmpreendimentos@gmail.co  
m, c=BR

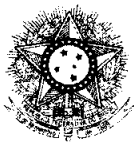
Jailson Nunes Paulino  
CPF nº 296.650.638-55  
Procurador

**IHERING GUSTAVO  
NUNES DE  
FREITAS:06489903466**

Assinado de forma digital por IHERING  
GUSTAVO NUNES DE FREITAS:06489903466  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,  
ou=presencial, cn=IHERING GUSTAVO NUNES  
DE FREITAS:06489903466

Ihering Gustavo Nunes de Freitas  
CREA nº 1618368974  
Responsável Técnico

RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, Centro, Prata/PB, CEP:58.550-000  
whatsapp (83) 99924-4305 email:harpiaempreendimentos@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.836.842/0001-71  
Certidão nº: 50748741/2023  
Expedição: 22/09/2023, às 11:06:25  
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.836.842/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [certidao.tst.jus.br](http://certidao.tst.jus.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.836.842/0001-71  
**Razão Social:** HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA MANOEL GONCALVES PRATA SN / CENTRO / PRATA / PB / 58550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922252324220979

Informação obtida em 18/10/2023 09:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
09.074.113/0001-06  
Secretaria da Fazenda

Impressão

24/10/2023 11:36:56

Emitido por:  
L CÉSAR BARROS DE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000882023

24/10/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.430.347.076



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 26.836.842/0001-71	Inscrição Municipal 1202220222118	Nome do Contribuinte HARPIA EMPREENDIMENTOS		
Razão Social HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Endereço RUA MANOEL GONCALVES PRATA		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.550-000	Cidade PRATA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 22/01/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.836.842/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

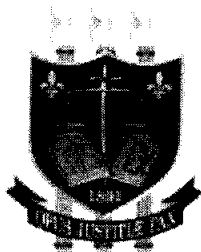
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:51 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **EF96.811B.294E.1810**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.836.842/0001-71

Razão Social: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

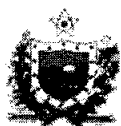
Nome Fantasia: HARPIA EMPREENDIMENTOS

**Certidão emitida às 09:20 de 18/10/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **O43g.Gr7p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 03AB.F234.66BF.A0F5

Emitida no dia 25/10/2023 às 09:11:55

Nome Empresarial:

**HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço:

**MANOEL GONCALVES PRATA**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PRATA**

CEP:

**58550-000**

Inscr. Estadual:

**16.349.117-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**26.836.842/0001-71**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

## CERTIDÃO

**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

Certifico para os devidos fins que até a presente foram apresentadas apenas 01 (uma) proposta de preços dos interessados em participar do processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**. Desta forma, tendo em vista que a estimativa de preço também foi realizada através de consulta formal com fornecedores, a seleção do fornecedor ocorrerá fazendo o comparativo dos preços coletados nas cotações de preços, com o preço apresentado pelo fornecedor, restado como vencedor a proposta que apresentou menor valor.

Livramento - PB, 25 de outubro de 2023.

**Gilson Fernandes dos Santos**  
**Agente de Contratação**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**Ofício CPL 013/2023**

Livramento – PB, 26 de outubro de 2023

**À**

**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.836.842/0001-71**

**Referente a:** encaminhamentos de documentação.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

Considerando que sua cotação de preços obteve o menor valor entre as pesquisas coletadas;

Considerando que após a Divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação 012/2023 no Portal de Licitação do Município de Livramento, não obtivemos propostas adicionais, além da sua;

Considerando que sua empresa enviou no dia 25 de outubro de 2023 para nosso e-mail uma proposta de preços, com documentos de habilitação incompletos;

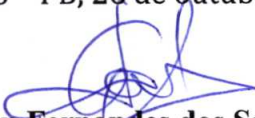
Solicitamos que, caso ainda tenha interesse na contratação, nos envie a documentação faltante que é a seguinte:

- Contrato social ou ato constitutivo da empresa;
- Documento do(s) socio(s);
- Cartão CNPJ
- Certidão do Crea da empresa e do responsável técnico.

Os documentos poderão ser enviados para o e-mail da CPL através do endereço [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) ou ser entregue junto a CPL no endereço Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, Livramento - PB (Sala de CPL), nos horários de 08:00 às 14:00. O prazo para envio será de até 48h (quarenta e oito horas). Não havendo manifestação, entenderemos que não houve interesse.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Livramento – PB, 26 de outubro de 2023

  
**Gilson Fernandes dos Santos**  
**Agente de Contratação**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LEVI ANDRADE DE MELO**, brasileiro, natural de Prata/Pb, nascido em 16/10/1995, Solteiro, Empresário, portador do CPF n.º 109.018.104--36 e C.I n.º 3.641.652 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves Prata, SN - Centro, Prata - PB, CEP 58550-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e terá sede localizada à **Rua Manoel Gonçalves Prata, SN - Centro, Prata - PB, CEP 58.550-000.**

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**Cláusula 2ª** – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de

- 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

**Cláusula 3ª** – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **LEVI ANDRADE DE MELO**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula 4ª** – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 16:11 SOB Nº 25600048722.  
 PROTOCOLO: 160739853 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700099686. NIRE: 25600048722.  
 HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/01/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.

**Cláusula 5ª** – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **LEVI ANDRADE DE MELO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª** – O Titular-Administrador **LEVI ANDRADE DE MELO** declara, sob as penas da Lei:

§ *Primeiro* - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ *Segundo* - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Pessoa/PB, 14 de DEZEMBRO de 2016.

*Levi Andrade de Melo*

**LEVI ANDRADE DE MELO**

Titular - Administrador

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Tabelliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ:12.605.861/0001-82

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Souto Maior, S/Nº

Prata - PB CEP: 58.550-00

Reconheço a (s) Firma(s) Por Autenticidade

*Levi Andrade de*

*Melo* - *Dois*

Prata - PB 16 de 12 de 16

Em Teste da Verdade, eu Tabelião Público

*Alcirene Brito da Silva*

Alcirene Brito da Silva

Tabelliã Pública

CPF: 583.387.054-20

**SELO DIGITAL Nº 134460-538K**  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tnh.us.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 16:11 SOB Nº 25600048722.  
 PROTOCOLO: 160739853 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700099686. NIRE: 25600048722.  
 HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/01/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.



**ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI".**

**LEVI ANDRADE DE MELO**, brasileiro, natural de Sumé - PB, solteiro, nascido em 16 de outubro de 1995, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.641.652 SSDS/PB expedida em 08/04/2008 e CPF n.º 109.018.104-36, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n - Centro - Prata/PB, CEP: 58.550-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limita EIRELI "**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**", com sede na **Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n - Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000**, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE n.º 25600048722** por despacho de 10/01/2017 inscrita no **CNPJ sob o n.º 26.836.842/0001-71**, resolve alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** O Capital Social que atualmente é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), fica através deste ato elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) havendo um aumento de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA 2ª:** As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem com a sua redação original.

Deste modo assino o presente instrumento em uma **única** via para que surta aos efeitos legais.

Prata-PB, 02 de Maio de 2018.

*Levi Andrade de Melo*

**LEVI ANDRADE DE MELO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:49 SOB Nº 20180246879.  
PROTOCOLO: 180246879 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801742620. NIRE: 25600048722.  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

**Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva**

**Rua.: Souto Maior, S/N°**

**CEP: 58.550-00**

**CNPJ: 12.605.861/0001-82**

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Souto Maior, S/N°  
Prata - PB CEP: 58.550-00

Reconheço a (s) Firma(s) Por Autenticidade

Jose Eduardo de Melo

Prata-PB 03 de 05 de 18

Em Test. da Verdade, eu Tabeliã Público

Alcirene Brito da Silva

**Alcirene Brito da Silva**  
**TABELIÃ PUBLICA**

SELO DIGITAL Nº AGV65109 - OM 1D10 - 81

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:49 SOB Nº 20180246879.  
PROTOCOLO: 180246879 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801742620. NIRE: 25600048722.  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.

**ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI".**

**LEVI ANDRADE DE MELO**, brasileiro, natural de Monteiro – PB, solteiro, nascido em 16 de outubro de 1995, Empresário, portador da cédula de identidade nº. 3.641.652 SSDS/PB expedida em 08/04/2008 e CPF nº. 109.018.104-36, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n – Centro – Prata/PB, CEP: 58.550-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limita "**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**", com sede na **Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n – Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE n.º 25600048722** por despacho em 10/01/2017 inscrita no **CNPJ sob o n.º 26.836.842/0001-71**, resolve alterar seu ato constitutivo e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** O titular **LEVI ANDRADE DE MELO** resolve transferir a titularidade da empresa para o Sr. **JAILSON NUNES PAULINO**, natural de Monteiro-PB, nascido em 22 de fevereiro de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.354.900 SSP/PB expedida em 16/09/1996 e CPF nº. 296.650.638-55, residente e domiciliado na Avenida Ananiano Ramos, 491, Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000, tornando-se **TITULAR** da **EIRELI** e assumindo neste ato o **ATIVO** e o **PASSIVO** existente na empresa.

O **TITULAR LEVI ANDRADE DE MELO**, acima qualificado, vende o capital da empresa no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o novo **TITULAR JAILSON NUNES PAULINO**, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não tendo nada a reclamar quanto à transferência da empresa, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 2ª:** A administração da empresa será exercida por seu titular **JAILSON NUNES PAULINO**, com poderes e atribuições de **TITULAR ADMINISTRADOR**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial que assinará individualmente, todos os atos da vida da sociedade, podendo inclusive

1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:57 SOB Nº 20190405490.  
PROTOCOLO: 190405490 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904213173. NIRE: 25600048722.  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

nomear procurador (es), ficando vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse empresarial.

**CLÁUSULA 3ª:** O **TITULAR ADMINISTRADOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 4ª:** Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 5ª:** O Capital Social que atualmente é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, fica através deste ato elevado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** havendo um aumento de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA 6ª:** O objeto social será de: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras

2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:57 SOB Nº 20190405490.  
 PROTOCOLO: 190405490 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904213173. NIRE: 25600048722.  
 HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:10. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.

estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma **única** via, que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Prata-PB, 26 de Julho de 2019.

  
**JAILSON NUNES PAULINO**

  
**LEVI ANDRADE DE MELO**

3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:57 SOB Nº 20190405490.  
 PROTOCOLO: 190405490 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904213173. NIRE: 25600048722.  
 HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122066/23. Data: 11/12/2023 13:40. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 10:54. Validação: EDC8.7AA1.0BDE.9D9D.5DAF.6CD0.04E5.0262.

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/N°

CEP: 58.550-00

CNPJ:12.605.861/0001-82

**CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Souto Maior, S/N°

Prata - PB CEP.: 58.550-00

Reconheço a (s) Firma(s) Por Autenticidade

Wilson Nunes Paulino,  
Elvi Anderson de Brito.

Prata-PB, 05 de 09 de 2019

Em Teste da Verdade, eu Tabeliã Pública

Luiz Carlos  
Maria Izabel Mendes Freitas  
ESCREVENTE COMPROMISSADASELO DIGITAL Nº AJG 28 255 - FURM  
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>SELO DIGITAL Nº AJG 28 256 - BD23  
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:57 SOB Nº 20190405490.  
PROTOCOLO: 190405490 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904213173. NIRE: 25600048722.  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELIMaria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "HARPIA EMPREENDEMENTOS EIRELI".**

**JAILSON NUNES PAULINO**, natural de Monteiro-PB, nascido em 22 de fevereiro de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.354.900 SSP/PB expedida em 16/09/1996 e CPF nº. 296.650.638-55, residente e domiciliado na Avenida Ananiano Ramos, 491, Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "HARPIA EMPREENDEMENTOS EIRELI", com sede na **Rua Manoel Gonçalves Prata, s/n - Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº. **25600048722** por despacho em 10/01/2017 inscrita no CNPJ sob o nº. **26.836.842/0001-71**, resolve alterar seu ato constitutivo e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** O titular **JAILSON NUNES PAULINO** resolve transferir a titularidade da empresa para o Sr. **RODRIGO PAULINO CHAVES** natural de Monteiro-PB, nascido em 23 de março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade nº. 47.842.987-3 SSP/SP expedida em 15/01/2011 e CPF nº. 382.734.168-01, residente e domiciliado na Rua José Neri de Souza, 164, Centro, Prata/PB, CEP: 58.550-000, tornando-se **TITULAR** da **EIRELI** e assumindo neste ato o **ATIVO** e o **PASSIVO** existente na empresa.

O **TITULAR JAILSON NUNES PAULINO**, acima qualificado, vende o capital da empresa no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o novo **TITULAR RODRIGO PAULINO CHAVES**, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não tendo nada a reclamar quanto à transferência da empresa, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 2ª:** A administração da empresa será exercida por seu titular **RODRIGO PAULINO CHAVES**, com poderes e atribuições de **TITULAR ADMINISTRADOR**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial que assinará individualmente, todos os atos da vida da sociedade, podendo inclusive nomear procurador (es), ficando vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse empresarial.

**CLÁUSULA 3ª:** O **TITULAR ADMINISTRADOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 4ª:** Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 5ª:** O Capital Social que atualmente é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica através deste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) havendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA 6ª: O objeto social será de:** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

**CNAE-Fiscal DESCRIÇÃO**

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

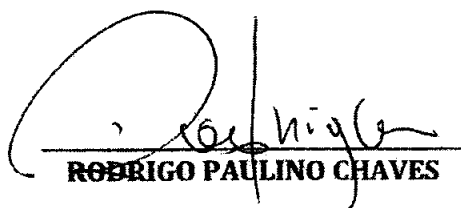


- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma **única** via, que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Prata-PB, 02 de Junho de 2021.



**RODRIGO PAULINO CHAVES**



**JAILSON NUNES PAULINO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29665063855	JAILSON NUNES PAULINO
38273416801	RODRIGO PAULINO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2021 10:05 SOB Nº 20211432369.  
PROTOCOLO: 211432369 DE 04/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103919803. CNPJ DA SEDE: 26836842000171.  
NIRE: 25600048722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2021.  
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI




MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2147734537**

**NOME**  
JAILSON NUNES PAULINO

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF**  
2394300 SSP PB

**CPF**  
296.659.638-55

**DATA NASCIMENTO**  
22/02/1983

**FILIAÇÃO**  
JOSE PAULINO NETO

MARIA JOSE NUNES MELO PAULI  
MÉ

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
       

**Nº REGISTRO**    **VALIDADE**    **1ª HABILITAÇÃO**  
 83648894218    28/12/2033    29/07/2005

**OBSERVAÇÕES**

*Jailson Nunes Paulino*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

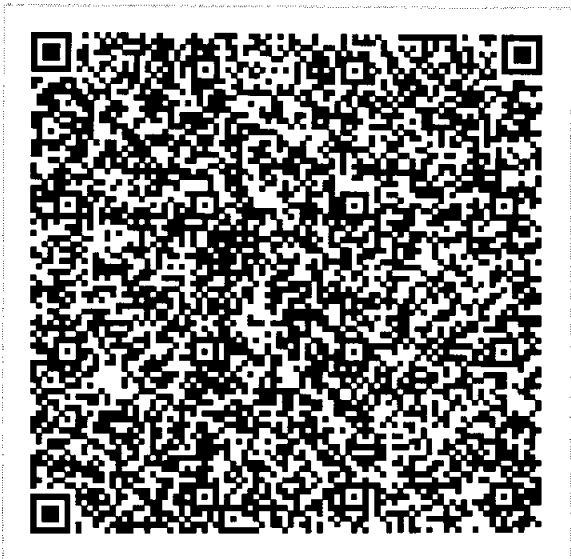
**LOCAL**    **DATA EMISSÃO**  
 JOÃO PESSOA, PB    28/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE    58615986612  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO    PB044267258

**PARAÍBA**

**DENATRAN**    **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.836.842/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HARPIA EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL GONCALVES PRATA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRATA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HARPIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9975-7192</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/01/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **09:06:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.836.842/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL GONCALVES PRATA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRATA</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HARPIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9975-7192</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **09:06:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 193778/2023

Emissão: 11/09/2023

Validade: 09/03/2024

Chave: 455cy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.836.842/0001-71

Registro: 0003452697

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 11/09/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.(CONFORME ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO Nº03 REGISTRADO NA JUCEP EM, 04/06/2021)\*\*\*\*\*OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, CASA, CENTRO, PRATA, PB, 58550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003452697DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CINTHYA DE DEUS SOUZA

Registro: 1616704950

CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-64

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 455cy  
Impresso em: 11/09/2023 às 09:42:05 por: adapt, ip: 192.168.100.1





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 193778/2023**  
**Emissão: 11/09/2023**  
**Validade: 09/03/2024**  
**Chave: 455cy**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: LEI Nº 4076 DE 23/06/1962

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS

Registro: 1618368974

CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-66

Data Início: 19/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

---

ESP. EM PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE EM OBRAS CIVIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTE

Registro: 1612880371

CPF: 078.\*\*\*.\*\*\*-15

Data Início: 24/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

---

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: RODRIGO PAULINO CHAVES

CPF: 382.\*\*\*.\*\*\*-01

Função: EMPRESÁRIO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 455cy  
Impresso em: 11/09/2023 às 09:42:05 por: adapt, ip: 192.168.100.1





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 190095/2023**  
**Emissão: 05/06/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: b1z52**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS  
 Registro: 1618368974  
 CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-66  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 15/03/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE

Data de Formação: 18/01/2019

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESP. EM PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE EM OBRAS CIVIS

Instituição de Ensino: FACULDADE SENAI DA PARAÍBA

Data de Formação: 31/08/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0003502120

CNPJ: 35.171.576/0001-04

Data Início: 26/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-4 HORAS/DIAS

Empresa: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Registro: 0003452697

CNPJ: 26.836.842/0001-71

Data Início: 19/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1z52  
 Impresso em: 05/06/2023 às 09:28:55 por: adapt, ip: 200.25.37.76





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 190095/2023**  
**Emissão: 05/06/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: b1z52**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1z52  
Impresso em: 05/06/2023 às 09:28:55 por: adapt, ip: 200.25.37.76





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 187022/2023**  
**Emissão: 03/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: Z4ZZ5**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTE

Registro: 1612880371

CPF: 078.\*\*\*.\*\*\*-15

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/02/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 18/12/1976

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Registro: 0003452697

CNPJ: 26.836.842/0001-71

Data Início: 24/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4ZZ5  
 Impresso em: 03/04/2023 às 11:39:51 por: adapt, ip: 170.82.175.13

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 13:10:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 122069/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000001092023

Data da Publicação: 31/10/2023

Data da Assinatura: 30/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 119.880,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO

Contratado (Nome): Harpia Empreendimentos Eireli - ME

Contratado (CNPJ): 26.836.842/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 31

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	36f2ef9b4673486a052b17be0924e95c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	edc87aa10bde9d9d5daf6cd004e50262
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	aa9bb9e628c827d451a5d3dec1604740
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f7f782d40a111b69f485ccee2650313f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 122066/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 13:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122069/23 ao Documento 122066/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122066/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 50	f7f782d40a111b69f485ccee2650313f
Comprovante de publicidade	51 - 52	36f2ef9b4673486a052b17be0924e95c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	aa9bb9e628c827d451a5d3dec1604740
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 100	edc87aa10bde9d9d5daf6cd004e50262
RECIBO PROTOCOLO	101	036d51fb1a89a164222ad0ad8c5876bf

**João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**